

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

LEI Nº 1.019/2005

Altera a Lei Municipal nº 1.000, de 01 de julho de 2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2006.

A Câmara Municipal de Inconfidentes - MG, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam substituídos os Demonstrativos I - Metas Anuais, X - Total das Receitas e Memória de Cálculo, XI - Total das Despesas e Memória de Cálculo e XII - Resultado Primário e Memória de Cálculo, que são partes integrantes do Anexo de Metas Fiscais estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006, passando a vigorar os anexos constantes desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 09 de dezembro de 2005.



CELSO BONAMICHI  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1067 / 3464-1173 / 3464-1585 / 3464-1886 / 3464-1888  
e-mail: pminconf@net.em.com.br

**LEI COMPLEMENTAR Nº 997/2005.**

*“Dispõe sobre a delegação de atribuições aos ocupantes de cargos de direção, assessoramento e chefia da Prefeitura Municipal de Inconfidentes”*

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a delegar aos ocupantes de cargos de direção, assessoramento e chefia da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, as atribuições de ordenação, liquidação e pagamento de despesas, mediante decreto.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 10 de Junho de 2005.

**CELSO BONAMICHI**  
Prefeito Municipal



**SANCIONADO**  
10/06/05  
*Bonamichi*